



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, conforme segue:

Recurso 001 - Candidato de Inscrição nº 1931942.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO.O(a) candidato(a) requer a pontuação na prova objetiva, tendo em vista que estava presente no dia da prova, assinando a lista de presença e entregando seu cartão-resposta preenchido. Recurso assiste razão ao(a) candidato(a), ao conferir a lista de presença e o seu cartão-resposta a banca percebeu o equívoco do sistema. Desta forma, procedeu-se com a correção do cartão-resposta e classificação do candidato.

Recurso 002 - Candidato de Inscrição nº 1916512.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.O(a) candidato(a) requer recontagem da nota da prova prática, a qual não concorda com a nota atribuída. Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a), pois a nota está de acordo com as infrações cometidas pelo candidato, ou seja:

Faltas Graves (-1,00 ponto cada)

- Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre (Uma vez);
- Deixar de observar a sinalização da via ou sinais de regulamentação (Uma vez);
- Deixar de usar cinto de segurança (Uma vez);
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar com o freio de mão inteiramente livre (Uma vez);

Faltas Médias (-0,50 pontos cada)

- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (Uma vez);
- Engrenar as marchas de maneira incorreta (Três vezes);
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção (Uma vez);
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque (Uma vez);

Faltas Leves (-0,25 pontos cada)

- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento (Uma vez);

Cópia da ficha de avaliação poderá ser enviada no email do candidato em caso de solicitação.

Recurso 003 - Candidato de Inscrição nº 1934859.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão nº 12 em que o candidato solicita ANULAÇÃO pede a alternativa ERRADA. Vejamos a questão em sua integralidade com respectiva análise:

“12) Listeria monocytogenes é um importante patógeno envolvido nas doenças transmitidas por alimentos (DTAs). Sobre esta bactéria, assinale a alternativa ERRADA:

- a) São anaeróbios facultativos, fermentadores de glicose e capazes de crescer numa faixa de temperatura entre 4°C e 45°C (psicrófilos e mesófilos).
- b) São microrganismos que podem ser transmitidos pelo leite ao homem.
- c) **É um bacilo Gram-negativo.**
- d) Suportam uma variação de pH entre 6,0 e 9,0 e concentração de sal de até 20%.”





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Secretaria de Administração e Finanças

Análise das alternativas:

- Alternativa letra “A” está correta.
- Alternativa letra “B” está correta.
- Alternativa letra “C” está totalmente ERRADA pois é sabido que a *Listeria monocytogenes* é uma bactéria Gram-negativo.
- Alternativa letra “D” está correta. Diversos autores citam que a *Listeria monocytogenes* suporta uma variação de pH entre 6,0 e 9,0. Alguns pesquisadores consideram que esta bactéria poderia suportar um pH a partir de 4,3. Na alternativa cita-se que as bactérias da espécie *Listeria monocytogenes* suportam a variação de pH entre 6,0 e 9,0, porém, não há negação na construção da afirmativa de que estas bactérias poderiam eventualmente suportar pH menor que 6,0 ou maior que 9,0. Parecer: O recurso do candidato está infundado. A questão possui única e exclusivamente a alternativa letra “C” como gabarito correto. Pedido de anulação INDEFERIDO.

Lebon Régis, 28 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

